PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95 | n. 044 | São Paulo | sexta-feira, 8 de março de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.446, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Roberto Azeda Ribeiro de Aguiar" ao acesso que liga o Município de Guaraci à SP-322

. . . . . .

Retificação

Artigo 1.º — na 2.ª linha
onde se lê:
".....denominar-se "Roberto Azeda Ribeiro de Aguiar" ao acesso....."
leia-se:
".....denominar-se "Roberto Azeda Ribeiro de Aguiar" o acesso....."

LEI N.º 4.487, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1984

Leia-se a Ementa como segue e não como foi publicada

Dá a denominação de "Jorge Andrade" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Maria Helena, Subdistrito de Campo Limpo, na Capital

LEI N.º 4.505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá a denominação de "Major Adolpho Rossin" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Rossim, em Campinas

. . . . . .

Retificação

Artigo 1.º — na 2.ª linha
onde se lê:
".....denominar-se "Major Adolpho Rossim", a Escola....."
leia-se:
".....denominar-se "Major Adolpho Rossin", a Escola....."

DECRETOS

DECRETO N.º 23.307, DE 7 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de diversos Órgãos, visando ao atendimento de despesas com Outros Serviços e Encargos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 4.140.651.465 (quatro bilhões, cento e quarenta milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1985.
FRANCO MONTORO
João Sayad, Secretário da Fazenda
José Serra, Secretário de Economia e Planejamento
Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de março de 1985.

TABELA 1 (Valores em Cr$)

Suplementação				
13	Secret. de Agricultura e Abastecimento			
13.01	Admin. Superior da Secret. e da Sede			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			896.651.465
	Subtotal			896.651.465
	TOTAL			896.651.465
Atividades		Correntes	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta				
04.07.021.2.157		896.651.465	0	896.651.465
	TOTAL	896.651.465	0	896.651.465
16	Secretaria dos Transportes			
16.01	Admin. Superior da Secretaria e da Sede			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			970.000.000
	Subtotal			970.000.000
	TOTAL			970.000.000
Atividades		Correntes	Capital	Total
Coordenação e Administr. Geral da Pasta				
16.07.021.2.212		970.000.000	0	970.000.000
	TOTAL	970.000.000	0	970.000.000
28	Secretaria do Governo			
28.01	Administração Superior Secretaria Sede			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			2.274.000.000
	Subtotal			2.274.000.000
	TOTAL			2.274.000.000
Atividades		Correntes	Capital	Total
Coordenação da Política Governamental				
03.07.021.2.010		2.274.000.000	0	2.274.000.000
	TOTAL	2.274.000.000	0	2.274.000.000

TABELA 2 (Valores em Cr$)

Suplementação		
13	Secret. de Agricultura e Abastecimento	
	Administração Direta	
13.01	Admin. Superior da Secret. e da Sede	
	TOTAL	896.651.465
	1.ª QUOTA	896.651.465
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Direta	
16.01	Admin. Superior da Secretaria e da Sede	
	TOTAL	970.000.000
	1.ª QUOTA	970.000.000
28	Secretaria do Governo	
	Administração Direta	
28.01	Administração Superior Secretaria Sede	
	TOTAL	2.274.000.000
	1.ª QUOTA	2.274.000.000

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 38, de 7-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários ou servidores integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem dos eventos realizados pela Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, a seguir discriminados:

I — Reunião de Representantes de Escolas por Subsede, nos dias 12 de março, 24 de abril, 14 de agosto e 02 de outubro de 1985;

II — Reunião do Conselho de Representantes de Subsedes, nos dias 15 de março, 26 de abril, 16 de agosto e 04 de outubro de 1985;

III — Eleições Gerais para o Conselho de Representantes e Diretoria da APEOESP, no dia 31 de maio de 1985;

IV — Encontro de Professores — Região Sudeste da Confederação de Professores do Brasil, nos dias 13 e 14 de setembro de 1985;

V — VI Congresso Estadual Anual da APEOESP, em outubro de 1985.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SG 24, de 27 de fevereiro de 1985.

Resolução SG 39, de 7-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto dos certames, para participarem dos cursos promovidos pela Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM, nos locais e datas a seguir discriminados:

I — Cálculo de Tarifa de Transportes Coletivos Urbanos, em Araraquara, nos dias 26 e 27 de março de 1985;

II — Técnica e Processo Legislativo, em Ribeirão Preto, nos dias 12, 13 e 14 de março de 1985 e em Tupã, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 1985;

III — Elaboração e Atualização do Regimento Interno das Câmaras Municipais, nesta Capital, nos dias 19 e 20 de março de 1985;

IV — Elaboração e Atualização do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em Araçatuba, nos dias 09 e 10 de abril de 1985;

V — Organização e Funcionamento da Câmara Municipal, em Rio Claro, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 1985 e em Araçatuba, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 1985.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 40, de 7-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas e Professores, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições sejam diretamente relacionadas com os objetivos dos certames, para participarem do III Congresso Universitário Paulista de Cirurgia e VIII Congresso Nacional do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, que serão realizados, respectivamente, em São Paulo-SP, no período de 1.º a 3 de abril de 1985 e em Recife-PE, no período de 3 a 8 de julho de 1985.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG. 41, de 7-3-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem às

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de março — Sexta-feira

9h	Cerimônia de inauguração da E.E.P.G. "Prof. Iturbides Bolivar de Almeida Serra" — Rua Pinedo, 777 — Capela do Socorro
11h	Mostra de Painéis Fotográficos sobre as realizações de 2 anos de governo — Hall Nobre — Palácio dos Bandeirantes
15h30	Secretário Particular
16h30	Secretário de Obras e do Meio Ambiente
17h	Embaixador da Irlanda
17h30	Reitor da Unicamp
18h	Coordenador para Assuntos Parlamentares
19h	Assessor Especial

COMUNICADO

Em virtude da greve parcial dos funcionários da EBCT, ocorrida em 7 do corrente, não tivemos condições de postar os jornais Diários Oficiais, ficando prejudicada a entrega aos assinantes que recebem VIA POSTAL.

Seção I

Esta edição de 40 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	18
Universidades	12	Assembléia Legislativa	24
Ministério Público	12	Diário dos Municípios	37
Tribunal de Contas	13	Prefeituras	37
Editais	17	Boletim Federal	38